DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.097, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 89: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 142: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 219: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 110.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 251: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 400,00

12.364.0156.2049.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R$ 30.000,00

Ficha 260: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 292: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

TOTAL GERAL R$ 320.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 25: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R$ 210.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2046.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 220: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 110.000,00

Ficha 221: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 400,00

TOTAL GERAL R$ 320.400,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 7 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento